



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E SEGUROS SURA S/A, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 - Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A. com sede na cidade de São Paulo - SP, sito a Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo - CEP: 04.563-004, CNPJ 33.065.699/0001-27, inscrição estadual n.º 148.415.559,112, código FIP SUSEP 06751, representada legalmente pela Sra. **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 56066087 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 405.321.168-95, contatos através do e-mail contratos.licitacao@segurossura.com.br, telefone (011) 3556-7457, no final assinado e, com Corretor indiciado em Belém em nome de ESTEVES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S - LTDA., CNPJ n.º 02.727.408/0001-95, registro SUSEP 35569J, contratos através de telefone: (91) 32660040, e-mail rose@estevescorretora.com.br, localizada na Av. Governador José Malcher 2607, São Braz - 66.090-100 em Belém -Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela QUINTA vez o contrato n.º003/2021, assinado em 18/01/2021, tem como fundamento legal o Processo PAE n.º 2020/748.250 e o Pregão Eletrônico n.º 022/2020 e seus anexos, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a Lei Federal n.º 13.303/2016, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009 e com Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 - Prorrogação de Prazo de Vigência; e
 - 2.1.2 - Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária,

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **18 de janeiro de 2025**, vigorando o mesmo até **17 de janeiro de 2026**, admitindo-se a sua prorrogação através e termo aditivo, de acordo com o RILC da PRODEPA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - Centro Administrativo do Estado do Pará - Tenoné - Belém (PA) - CEP: 66820-000
Contato: (091) 3251-7601 / 3251-7602 / 3251-7603 / 3251-7604
E-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá reajuste de aproximadamente **5,59%**, perfazendo o **Valor Mensal Estimado de R\$ 20.076,00** (vinte mil e setenta e seis reais) e **Valor Global Estimado de R\$ 240.912,00** (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais). Conforme manifestação e proposta comercial da **CONTRATADA**, que é parte integrante do **processo nº 2020/748250**.

4.2 – As despesas constantes na Cláusula acima serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

23.122.1297.8339 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos;
33.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; e
01.501.0000.61 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém - Pará, 17 de janeiro de 2025



CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA



ANA PAULA ARAUJO SANTANA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF: